DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1744B** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PREGÃO Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 49/2026

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material, portanto: onde lê-se: **EDITAL Nº 13/2026**, leia-se: **EDITAL Nº 21/2026**.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 204/2026 Data de Protocolo:14/04/2026 CEVS: 352170501-960-000013-1-7 Data de Validade: 17/04/2027 Razão Social: JÉSSICA THAYSE GIOVANETTI CNPJ/CPF: ***462259** Endereço: Rua CORONEL ACACIO PIEDADE, 150 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-010 UF: SP Resp.

LEGAL: JESSICA THAYSE GIOVANETTI CPF: ***462259** Resp. Técnico: JESSICA THAYSE GIOVANETTI CPF: ***462259** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73830 UF:SP.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 17 de abril de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	0632/2026.
Processo licitatório nº	13/2026.
Objeto	Contratação de serviço de locação de software contábil.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – FIORILLI SOFTWARE LTDA – CNPJ: 01.704.233/0001-38 – R$ 7.658,10. Obs.: A formalização e publicação de Aviso de Interesse de Contratação foi dispensada, pois os serviços contratados deverão ser prioritariamente tomados da empresa prestadora de serviços selecionada pelo Executivo Municipal, no caso a FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. Note-se que a adoção, pela Câmara e pela Prefeitura, de um mesmo sistema contábil, facilita o trânsito de documentos e informações, e, inclusive, a fiscalização externa conduzida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	FIORILLI SOFTWARE LTDA
Valor da contratação	Após negociações para redução do valor ofertado, a empresa selecionada se comprometeu a manter os valores do contrato anterior, requerendo somente uma correção monetária. O valor final da contratação é de R$ 7.658,10 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.40.06 – Locação de Software

Câmara Municipal de Itaberá, aos 22 de abril de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Pedro Geraldo Novaes de Macedo (151.***.***-30) em 22/04/2026 13:39
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260422133906 24C4

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 01/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 01/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA GEOVANA MARIA FERREIRA DA ROSA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 01/2026 para a inclusão de serviços técnicos especializados de arquitetura, consistentes na elaboração de projeto visual para a nova fachada do prédio sede do Poder Legislativo e desenvolvimento de novo logotipo institucional, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Atualizado.

1.2. O valor global do contrato será acrescido em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que corresponde a um aumento de aproximadamente 15,6% sobre o valor inicial atualizado. O valor total do contrato, que era de R$ 16.000,00, passa a ser de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para a execução integral e entrega definitiva de todos os produtos e serviços objeto deste ajuste é de 60 (sessenta) dias corridos. O prazo passará a fluir a partir da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Serviço (OS), emitida pela autoridade competente da Câmara Municipal de Itaberá.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), José Augusto Santos Gaspar (Gestor de Contrato), José Augusto Santos Gaspar (Fiscal Titular) e Geovana Maria Ferreira Da Rosa (representante legal da contratada).